

ATA N.º 09/2021

-----Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 04 de maio 2021.-----

-----Aos quatro dias do mês de maio de 2021, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14:45 horas, de forma digital, através do sistema de videoconferência, nos termos do disposto da Lei n.º 1-A / 2021 de 13 de janeiro, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Luis Miguel Santos Silva, Médico; Júlio José Loureiro Oliveira, Empresário; Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira; Dr. Adérito Ferreira Machado, Técnico de Análises Clínicas e Arq.º Gonçalo Henrique de Aguiar Magalhães, Arquiteto. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 85, datado de 03/05/2021, na importância de 2.601.169,53€ (dois milhões, seiscentos e um mil, cento e sessenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 08/2021, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença dos Senhores Diretores de Departamento da Câmara Municipal, Dr. José Negrão e Dr. Serafim Pires, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: CONSULTA ABERTA EM CANTANHEDE:** A Senhora Presidente da Câmara manifestou o seu descontentamento sobre a forma como a saúde está a ser gerida no Concelho por parte do Ministério da Saúde e da necessidade urgente de reativar, no mínimo, a

Consulta Aberta, em Cantanhede. Informou que, depois do período conturbado vivido no auge da pandemia Covid 19, chegou a altura de questionar as entidades competentes na área da saúde pelo facto de não estar a ser cumprido o Protocolo celebrado a 24/02/2007 entre o Município de Cantanhede e a ARS Centro, uma vez que não foi renunciado oficialmente por nenhuma das partes. Saliu a ideia de ter de se lutar por conseguir para Cantanhede a existência de um Serviço de Urgência, com carácter permanente, de forma a dar resposta às necessidades de cuidados de saúde da população local e dos concelhos vizinhos. A Sr.^a Vereadora do Pelouro da Saúde, Enf.^a Célia Simões, fez um ponto de situação sobre a situação vivida no concelho ao nível da saúde, do andamento do processo de vacinação e de todo o apoio concedido pela autarquia naquela missão. Falou da situação vivida na USF da Tocha, na falta de profissionais de saúde, no número de horas extraordinárias assumidas e do facto da situação se ir agravar no próximo verão. Saliu ainda da importância em se garantir um serviço de urgência básico que dê cobertura às necessidades de toda a população em termos de cuidados de saúde. Por sua vez o Sr. Vereador Júlio de Oliveira afirmou que o SNS foi uma conquista de Abril e da democracia, sendo notório que, nos últimos anos, se tem degradado, sendo urgente tomar medidas que potenciem melhorar a qualidade do serviço prestado, em particular no Concelho de Cantanhede. Por último e face às afirmações produzidas e à análise efetuada, a Sr.^a Presidente da Câmara afirmou que iria solicitar à Secretaria de Estado da Saúde um ponto de situação, dando-lhe um prazo para informarem dos motivos para o incumprimento do Protocolo, sendo certo que, caso não exista resposta, deverá ser solicitada uma avaliação jurídica do processo e diligenciar pelo integral cumprimento do mesmo. Esta posição mereceu a anuência dos restantes membros do Executivo Municipal.-----

1 - ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO PÚBLICA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO

/ MÊS DE MAIO – 2021: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 26/04/2021, do seguinte teor: *“Nos termos do n.º 1 do art.º 9.º do Regimento da Câmara Municipal de Cantanhede, as reuniões daquele Órgão Executivo ocorrem nas primeiras e terceiras terças-feiras de cada mês, sendo a primeira privada e a segunda pública. Considerando que, se torna necessário compatibilizar e ajustar o calendário das reuniões da Câmara Municipal, no mês de maio, a um conjunto de ações e procedimentos em curso nos Serviços Camarários, nomeadamente, com a elaboração da Prestação de Contas / Relatório de Gestão, relativos ao ano económico de 2020 e que carecem da necessária aprovação do Executivo no mês de maio. Proponho: - Que a Reunião Pública da Câmara Municipal, agendada para o dia 18 de maio, se realize no dia 25 de maio, também pelas 14h30m.”* A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou alterar a data da reunião pública do Executivo Camarário agendada para o próximo dia 18 de maio, passando a mesma a realizar-se no dia 25 de maio pelas 14,30 horas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 - CONSTRUÇÃO DA ETAR DE COCHADAS/CANTANHEDE – CE 360/2021 /

PARA CONHECIMENTO: A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo, um ofício das Águas do Centro Litoral, S.A., datado de 23/04/2021, em resposta ao ofício n.º 5298 de 22/04/2021 da Câmara Municipal, relativo à Construção da ETAR das Cochadas/Cantanhede do seguinte teor: *“Damos por recebida a V/. carta ref.ª 5298, do passado dia 22 de abril, a qual mereceu a nossa melhor atenção. No seguimento da mesma, informamos V. Exa. que o procedimento administrativo que visa a contratação da empreitada de “Conceção/Construção da ETAR de*

Cantanhede/Cochadas" aguarda o parecer da Secretaria de Estado do Ambiente, no sentido de autorização de aumento do valor de investimento previsto para a construção desta infraestrutura, para 10,8 milhões de euros, uma vez que os anteriores procedimentos ficaram desertos. Mais se informa que o pedido de aumento do valor de investimento foi apresentado à Secretaria de Estado do Ambiente no passado dia 21 de janeiro (N/ carta ref.^a CE_88/2021). Estamos em crer que com este novo procedimento concursal o mercado responderá de forma positiva, e que serão apresentadas propostas que se mostrarão adequadas ao pretendido, e com a certeza que o produto final cumprirá com todas as exigências do procedimento e que a infraestrutura a construir permitirá um tratamento adequado e eficaz para o meio ambiente, terminando assim um período de contestação que se prolonga há vários anos e que é urgente e fundamental dar como terminado. No que respeita ao Procedimento administrativo que visa a contratação da empreitada de "Aumento da Capacidade das Infraestruturas de Cantanhede", empreitada que respeita ao reforço, aumento de capacidade de transporte e remodelação das estações elevatórias e respetivas condutas elevatórias e dos emissários gravíticos que ligam à futura ETAR de Cantanhede/Cochadas, e cujo preço base foi de 3,5 milhões de euros, dá-se nota que a entrega de propostas aconteceu no passado dia 31 de março, decorrendo nesta data a fase de análise, sendo expectável que a mesma fique concluída e iniciada a audiência prévia aos interessados até ao final do primeiro semestre do corrente ano. Quaisquer esclarecimentos adicionais que entenda como necessários, queira-nos por favor sempre ao dispor." A Câmara tomou conhecimento, e por unanimidade, deliberou dar conhecimento da presente comunicação das Águas do Centro Litoral, S.A. à junta de Freguesia da Tocha e à INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A. A ata foi aprovada em minuta, quanto

a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - BENEFICIAÇÃO DA ENVOLVENTE E DA SEDE DO CENTRO POPULAR DOS TRABALHADORES DAS COCHADAS / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: A Senhora

Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 15/02/2021 pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e aos Municípes, do seguinte teor: “ - Considerando que o Centro Popular dos Trabalhadores das Cochadas procedeu à beneficiação da envolvente e da sua sede; - Considerando que, o referido edifício é uma infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da Freguesia de Tocha e que o custo desta obra está orçado em 18.130,20 €; - Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; - Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; - Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio ao Centro Popular dos Trabalhadores das Cochadas no montante total de 18.130,20 €, destinados ao pagamento das obras efetuadas. - O Pagamento será efetuado após deliberação de câmara pois já tem os documentos de despesas entregues no Município.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba datada de 16/04/2021 da DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e aos Municípes e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 18.130,20€ (dezoito mil, cento e trinta euros e vinte cêntimos) ao Centro Popular

dos Trabalhadores das Cochadas, destinado a comparticipar nas obras efetuadas na beneficiação da sede e envolvente daquela Associação, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e alínea e) n.º 2 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

4 - PROCESSO DE INQUÉRITO N.º 77/18.2 PECBR / ARGUIDO: ROGÉRIO DA CRUZ OLIVEIRA GUÍMARO / PEDIDO DE DESCULPA / PARA CONHECIMENTO:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma carta recebida do Senhor Rogério da Cruz Oliveira Guimarães, do seguinte teor: *“Eu Rogério da Cruz Oliveira Guimarães, residente na Rua (...), com o cartão de cidadão (...) e melhor identificado nos autos do Inquérito n.º 77/18.2PECBR, venho por este meio expressar a minha profunda tristeza e desgosto pelos meus comentários atentatórios ao bom nome e imagem da Senhora Presidente, bem como da própria Instituição Câmara Municipal de Cantanhede. Venho portanto, formalmente pedir-lhe desculpa de forma muito séria e verdadeiramente sentida, pelas afirmações que teci, e que em nada me abonaram como pessoa de bem e de valores que sou, que foram demasiadamente desrespeitosas a Sua Excelência, Senhora Presidente. Quero também informar de que, pela minha honra que jamais este actos voltarão acontecer e que deste pedido de desculpa, seja do conhecimento de todo o Executivo Camarário, bem como ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal da mesma Câmara. Subscrovo-lhe com eterna gratidão do seu perdão, pois reconheço a elevação que demonstrou perante tudo o que aconteceu.”* A Câmara tomou conhecimento.-----

5 - PLANO INTEGRADO DE SALVAMENTO / PRAIA DA TOCHA 2021:

O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 23/04/2021 pelo Coordenador Municipal da Proteção Civil, do seguinte teor: *“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, remetemos para apreciação e*

eventual aprovação, o Plano Integrado de Salvamento da Praia da Tocha relativo à época balnear de 2021, elaborado nos termos do enquadramento legal definido pela Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto, regulamentada pela Portaria n.º 311/2015, de 28 de setembro e nos termos do Despacho 7/2016 de 04 de março, da Direção geral da Autoridade Marítima Nacional e ainda o disposto no Decreto-Lei n.º 24/2020 de 25 de maio que regula o acesso, a ocupação e a utilização das praias de banhos, no contexto da pandemia da doença COVID-19, para a época balnear de 2020. Agradecemos a brevidade possível atendendo a que teremos de remeter o documento para apreciação da Capitania do Porto da Figueira da Foz e aprovação do Instituto de Socorros a Náufragos.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Coordenador Municipal da Proteção Civil, deliberou aprovar o Plano Integrado de Salvamento da Praia da Tocha, relativo à Época Balnear 2021, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO NO PROJETO – BRIGADAS DE SAPADORES FLORESTAIS NO TERRITÓRIO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA / DA CIM-RC, e-mail datado de 19/03/2021 a solicitar a regularização do valor da componente variável do ano 2020, de acordo com as intervenções realizadas no Município de Cantanhede, pela Brigada de Sapadores Florestais, durante o referido ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 09/04/2021, pelo DU/Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais, do seguinte teor: *“No âmbito do Regulamento de Funcionamento das Brigadas de Sapadores Florestais da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, e conforme já validado na Ficha de Validação de Intervenção da Brigada (processo MyDoc 2020/950.20.001/187), foi efetuada a gestão de combustível na*

Faixa de Gestão de Combustível da Zona Industrial de Cantanhede e Rede Viária Florestal, contabilizando um total de 9.62ha e 43 dias. Os trabalhos consistiram na desmatação e desbaste dos povoamentos florestais de eucalipto e pinheiro-bravo existentes, de acordo com os critérios definidos no Decreto-Lei n.º 10/2018 de 14 de fevereiro, que clarifica os critérios aplicáveis á gestão de combustível nas faixas secundárias de gestão de combustível no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 22/04/2021 pela DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Florestal e Recursos Naturais e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da comparticipação do Município de Cantanhede, no valor de 6.208,97€ (seis mil, duzentos e oito euros e noventa e sete cêntimos) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra no âmbito do Projeto “Brigada de Sapadores Florestais” promovida em 2020 por aquela Comunidade Intermunicipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - DOAÇÃO DE 3 LEITORES DE MICROCHIPS PARA A GNR DE ANÇÃ / GNR DE CANTANHEDE / GNR DA TOCHA / PARA APOIO NA DETEÇÃO/IDENTIFICAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA NO CONCELHO:

Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 03/05/2021 pelo DAF/Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, do seguinte teor: *No seguimento da informação da Autoridade Sanitária Municipal n.º 9/2021, que a seguir se transcreve: “É cada vez mais comum, casos de animais de companhia que fogem à vigilância dos seus tutores e que acabam por vaguear pela via pública ou serem alvo de roubo. Não sendo possível recolher esses animais, por sobrelotação do canil, horário de funcionamento, distancia do alojamento, muitos*

munícipes dirigem-se às forças de segurança, para identificar os animais perdidos, não tendo estes, meios para os identificar. Assim, sugeria que a Autarquia, oferecesse a cada força de segurança-GNR- (Ançã, Cantanhede e Tocha), um leitor de microchip, de forma a facilitar e agilizar a tarefa das forças de segurança que, a qualquer hora, poderão responder com prontidão a estas situações.” Pelo exposto, foi solicitado pelo SMAA, orçamento para a aquisição de 3 leitores de microchips modelo Compact Mx Virbac que importam no valor total de 928,18 euros. Assim ao abrigo da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara aprove a doação dos 3 leitores de microchips modelo Compact mx – Virbac, no valor total de 928,18 euros, à Guarda Nacional Republicana (contribuinte 600008878), para o Posto Territorial de Ançã, Posto Territorial de Cantanhede e Posto Territorial da Tocha.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar a doação de 3 leitores de microchips modelo Compact mx – Virbac, no valor total de 928,18€ (novecentos e vinte e oito euros e dezoito cêntimos), à Guarda Nacional Republicana, para o Posto Territorial de Ançã, Posto Territorial de Cantanhede e Posto Territorial da Tocha. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - MERCADO MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MARCAÇÃO DE HASTA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DAS LOJAS N.ºS 2, 8, 9 E 14: O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/04/2021, pela DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“No ato da hasta pública ocorrido durante a reunião do executivo de 08/09/2020 foram arrematadas as lojas 7, 8, 9, 10 e 16-A do Mercado Municipal de Cantanhede. Considerando que se encontram vagas as lojas 2, 8 e 9 (por desistência do seu titular)*

e 14; Considerando a preocupação da Câmara Municipal em fomentar os negócios e estimular a venda de produtos agrícolas locais. Sugiro que as lojas vagas 2, 8 e 9 e 14 sejam publicitadas para arrematação em hasta pública, devendo para tal seguir-se todos os trâmites legais e processuais, conforme dispõem os art.º 12º e 13ª do Regulamento Municipal do Mercado Municipal de Cantanhede. Para tal, é necessário:

- 1) A marcação da arrematação em hasta pública do direito de ocupação das lojas vagas;
- 2) O período de ocupação das referidas lojas fique compreendido entre a data da hasta pública de 2021 e 31 de Dezembro de 2022, igualando desta forma o período das lojas presentemente ocupadas (1, 5, 6, 10, 11, 12, 15 e 16-A);
- 3) Fixar o valor base de licitação, sugerindo-se o valor da última hasta pública, isto é, 30,00 €, sendo o valor dos lanços mínimos de 5,00 €: Lugar: Loja n.º 2 – Talho; Área: 19,60 m²; Base de licitação; Lugar: Loja n.º 8 – Frutaria; Área: 17,00 m²; Base de licitação: 30,00 €; Lugar: Loja n.º 9 – Frutaria; Área: 17,00 m²; Base de licitação: 30,00 €; Lugar: Loja n.º 14 – Talho; Área: 19,20 m²; Base de licitação: 30,00 €;
- 4) Possibilidade de utilização das lojas para fim diferente daquele que está definida, considerando o ramo de atividade que o licitante pretender exercer;
- 5) Isentar do pagamento as rendas das lojas atribuídas na hasta pública a marcar, até 30/06/2021, considerando a deliberação de Câmara de 02/02/2021, onde foi deliberado apoiar os comerciantes tendo em conta a pandemia COVID-19 que se atravessa; O valor das rendas para o 2.º semestre de 2021 e para o ano de 2022 é o definido na Tabela de Taxas em vigor para cada ano por m²/mês, nos termos do art.º 17.º, n.º 1, sendo que para 2021 o valor é de 3,23€/m²/mês.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento Taxas e Licenças, deliberou fixar o dia 25/05/2021, pelas 15,00h no Salão Nobre dos Paços do Município, para a realização da hasta pública do direito de ocupação das lojas n.ºs 2, 8, 9 e 14 do

Mercado Municipal de Cantanhede, nos precisos termos e condições do preconizado na referida informação, e no estrito cumprimento das normas emitidas pela Direção-Geral de Saúde, no âmbito do combate à pandemia – COVID/19. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / PROVA DESPORTIVA

“CAMPEONATO DISTRITAL DE CROSS TRAIL JOVEM – BOSQUE DO

SARILHO” / DO SPORTING CLUBE POVOENSE: e-mail datado de 26/04/2021, a

solicitar a isenção do pagamento de taxas, para a realização da prova desportiva do

“Campeonato Distrital de Cross Trail Jovem – Bosque do Sarilho”, a realizar no dia

08/05/2021. Em 28/04/2021 a DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças,

presta a seguinte informação: *“Vem o Sporting Clube Povoense com o registo de*

entrada n.º 10545 de 26/04/2021 requerer a isenção de pagamento de taxas pela

realização da prova desportiva “Campeonato Distrital de Cross Trail Jovem-Bosque

do Sarilho”, evento a realizar no dia 8 maio do corrente ano. Foi na mesma data

requerido o licenciamento da prova desportiva, processo a decorrer os seus trâmites

em termos de informações técnicas. A eventual isenção está prevista no artigo 15.º

(isenções), n.º 1, al. c) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e

Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município,

referindo: “1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e

prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes

entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) - As associações culturais, religiosas,

desportivas e/ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e

as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se

destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...).”,

decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário, a realizar no dia

04/05/2021. Mais informo que o valor da taxa a isentar é: - Licenciamento de prova desportiva - 17,77€, nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.”

A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou isentar o Sporting Clube Povoense, do pagamento das taxas, no valor de 17,77€ (dezassete euros e setenta e sete cêntimos), pela Licença para a Prova Desportiva, no âmbito do “Campeonato Distrital de Cross Trail Jovem – Bosque do Sarilho”, a realizar no dia 08/05/2021, nos termos do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO NA ZONA INDUSTRIAL DE

FEBRES / LICÍNIO DE JESUS DOS SANTOS: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 29/04/2021 pelo DAF/Divisão Jurídica, do seguinte teor: *“Pretende o Município, continuar com a aquisição de terrenos, para ampliação da Zona Industrial de Febres, foi contactado o senhor Licínio de Jesus dos Santos, proprietário de um terreno necessário á referida ampliação, que após contactos telefónicos, concordou em vender o terreno de sua propriedade, com a área de 2238m², inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10019, da Freguesia de Febres, não descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, da freguesia de Febres, pelo preço de 3,5€/m², o que perfaz um valor de 7833,00€ (sete mil oitocentos e trinta e três euros). Face ao exposto e, caso superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar adquirir ao*

senhor Licínio de Jesus dos Santos, casado no regime da comunhão de adquiridos com Maria Teresa Moita Ventura, o terreno de sua propriedade acima identificado, pelo valor global de 7833,00€ (sete mil oitocentos e trinta e três euros).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 30/04/2021 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir ao Senhor Licínio de Jesus dos Santos e esposa, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Febres, com a área de 2238 m², inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10019, da Freguesia de Febres, não descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, ao preço de 3,5€/m², pelo valor de 7.833,00€ (sete mil, oitocentos e trinta e três euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--

11 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO NA ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES / MARIA MADALENA FROTA CÚCIO VIEGAS DE CARVALHO: A

Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 27/04/2021 pelo DAF/Divisão Jurídica, do seguinte teor: “O Município pretende continuar com a ampliação da Zona Industrial de Febres, tendo para o efeito identificado mais um proprietário, a senhora Maria Madalena Frota Cúcio Viegas de Carvalho, que após contacto telefónico aceitou vender o seu terreno, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10022, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º. 5059, da freguesia de Febres, com a área de 1040m², pelo preço de 3,5€/m², acrescido de uma indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte existentes no terreno, que em situações semelhantes se tem pago a 0,30€/m² de terreno. Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo

Camarário, no sentido de deliberar adquirir a Maria Madalena Frota Cúcio Viegas de Carvalho, divorciada, o terreno de sua propriedade, acima identificado pelo valor global de 3952,00€ (três mil novecentos e cinquenta e dois euros), sendo o valor do terreno de 3640,00€ e o valor da indemnização de 312,00€.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 30/04/2021 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir à Senhora Maria Madalena Frota Cúcio Viegas de Carvalho, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Febres, com a área de 1040 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10022, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 5059, da Freguesia de Febres, ao preço de 3,5€/m2, pelo valor global de 3.952,00€ (três mil, novecentos e cinquenta e dois euros), sendo o valor do terreno de 3.640,00€ (três mil, seiscentos e quarenta euros) e o valor da indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte de 312,00€ (trezentos e doze euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO NA ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES / ANTÓNIO JOSÉ DE JESUS SILVA:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 27/04/2021 pelo DAF/Divisão Jurídica, do seguinte teor: “O Município pretende continuar com a ampliação da Zona Industrial de Febres, foi identificado o proprietário de um terreno necessário á referida ampliação que após contactos telefónicos, concordou em vender o terreno de sua propriedade. Assim, o senhor António José de Jesus Silva, casado no regime da comunhão de adquiridos com Dulce Maria Camarneiro Silva, concorda vender o seu terreno, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10031, da Freguesia de Febres,

descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º. 8462, da freguesia de Febres, com a área de 1920m², pelo preço de 3,5€/m², o que perfaz um valor de 6720,00€ (seis mil setecentos e vinte euros), acrescido do valor de 576,00€ (quinhentos e setenta e seis euros), pelo corte de pinheiros / eucaliptos de pequeno porte, que em situações semelhantes se tem pago o valor de 0,30€/m² de terreno. Face ao exposto e, caso superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar adquirir ao senhor António José de Jesus Silva, o terreno de sua propriedade acima identificado, pelo valor global de 7296,00€ (sete mil duzentos e noventa e seis euros).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 30/04/2021 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir ao Senhor António José de Jesus Silva, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Febres, com a área de 1920 m², inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10031, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 8462, da Freguesia de Febres, ao preço de 3,5€/m², pelo valor global de 7.296,00€ (sete mil, duzentos e noventa e seis euros), sendo o valor do terreno de 6.720,00€ (seis mil, setecentos e vinte euros) e o valor da indemnização pelo corte de pinheiros/eucaliptos de pequeno porte de 576,00€ (quinhentos e setenta e seis euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / ALBERTO FERNANDES DA CRUZ E ESPOSA ISABEL MARIA DE JESUS MELO: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma

informação prestada em 30/04/2021 pelo DAF/Divisão Jurídica, do seguinte teor: “A Senhora Isabel Maria de Jesus Melo solicitou, por requerimento com entrada nos serviços nº. 4189 de 23/02/2021, que o Município lhe adquira os terrenos que se localiza na área de Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede. Foi solicitado levantamento topográfico dos terrenos, tendo-se verificado que os mesmo têm uma área total de 25.478m², localizam-se no perímetro da Zona Industrial de Cantanhede que o Município pretende agora ampliar. Após contactos telefónicos com os proprietários, Alberto Fernandes da Cruz e esposa Isabel Maria de Jesus Melo, casados no regime da comunhão de adquiridos, estes aceitam vender os seus terrenos, pelo preço de 5€/m², acrescido de uma indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte existentes no terreno, que em situações semelhantes se tem pago a 0,30€/m² de terreno. Reunida a documentação, verifica-se que os terrenos propriedade do casal são os seguintes: 1 – prédio rústico, com a área de 18.100m², inscrito na respetiva matriz predial com o artigo 10361, da Freguesia de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo 7718 da extinta freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 1046, da freguesia de Cantanhede; 2 – prédio rústico, com a área de 7378m², inscrito na respetiva matriz predial com o artigo 10392, da Freguesia de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo 7749 da extinta freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 378, da freguesia de Cantanhede. Os proprietários aceitam vender ao Município os seus prédios, pelo valor global de 135.033,40€ (cento e trinta e cinco mil, trinta e três euros e quarenta cêntimos). O valor a pagar pelo prédio mencionado em 1) é de 95.930,00€ (noventa e cinco mil novecentos e trinta euros), sendo o valor a pagar pelo terreno de 90.500,00€ e o valor

de 5430,00€ da indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte; O valor a pagar pelo prédio mencionado em 2) é de 39.103,40€ (trinta e nove mil cento e três euros e quarenta cêntimos), sendo o valor a pagar pelo terreno de 36.890,00€ e o valor de 2213,40€ da indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte; Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar adquirir / comprar, pelo valor global de 135.033,40€ (cento e trinta e cinco mil, trinta e três euros e quarenta cêntimos), os prédios acima identificados aos proprietários, Alberto Fernandes da Cruz e esposa Isabel Maria de Jesus Melo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 30/04/2021 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir ao Senhores Alberto Fernandes da Cruz e Isabel Maria de Jesus Melo, os seguintes prédios necessários à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede: - O prédio rústico com a área de 18100 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10361, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 7718 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 1046, da Freguesia de Cantanhede; e - O prédio rústico com a área de 7378 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10392, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 7749 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 378, da Freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 135.033,40€ (cento e trinta e cinco mil, trinta e três euros e quarenta cêntimos), sendo o valor do terreno inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10361, no montante de 95.930,00€

(noventa e cinco mil, novecentos e trinta euros) e o valor da indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte de 5.430,00€ (cinco mil, quatrocentos e trinta euros) e o valor do terreno inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10392, no montante de 39.103,40€ (trinta e nove mil, cento e três euros e quarenta cêntimos) e o valor da indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte de 2.213,40€ (dois mil, duzentos e treze euros e quarenta cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / ROSA PRAZERES DOS SANTOS COSTA:

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 29/04/2021 pelo DAF/Divisão Jurídica, do seguinte teor: *“A senhora Rosa Prazeres dos Santos Costa, é proprietária de um terreno, necessário á Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede. Após contacto com a proprietária, marcamos uma visita ao terreno, para indicação de extremas, onde estivemos com o marido da proprietária. Após levantamento topográfico do terreno, verificou-se que o mesmo tem a área de 8450m², é composto por pinhal de pequeno porte, sendo o valor a pagar por m² do terreno de 5€, o que perfaz um valor de 42.250,00€, e o valor a pagar por m² de indemnização pelo corte de pinheiro de pequeno porte de 0,30€, o que perfaz um valor de 2535,00€. Reunida a documentação, verifica-se que o terreno encontra-se inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10413, da UF de Cantanhede e Pociça, o qual provem do artigo 7771 da extinta freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 10108, da freguesia de Cantanhede e inscrito a favor de Rosa Prazeres dos Santos Costa, casado no regime da comunhão de adquiridos com António de Jesus Costa. Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido,*

deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar adquirir a Rosa Prazeres dos Santos Costa, o terreno de sua propriedade, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10413, da UF de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 10108, da Freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 44.785,00€ (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco euros).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 30/04/2021 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir à Senhora Rosa Prazeres dos Santos Costa, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 8450 m2, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10413, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 7771 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 10108, Freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 44.785,00€ (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco euros), sendo o valor do terreno de 42.250,00€ (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta euros) e o valor da indemnização pelo corte de pinheiros de pequeno porte de 2.535,00€ (dois mil, quinhentos e trinta e cinco euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 – PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 75/2019 / RUA DA VÁRZEA / VENDA NOVA / APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO / DE ANA

ELVIRA ROCHA DA SILVA POIARES FERREIRA MADURO: O Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 03/05/2021 pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana, do

seguinte teor: “A solução urbanística do projeto de loteamento em apreço foi aprovada por deliberação de Câmara a 07-04-2020, dando origem à constituição de 10 lotes (para construção de 10 moradias unifamiliares) e de uma parcela remanescente, com área bruta de construção de 2.700,00m² (2200m² de habitação + 500m² de anexos), sendo a área de intervenção do loteamento de 11.724,25m². Foram apresentados os projetos das obras de urbanização necessários, referentes à: - rede pública de abastecimento de água; - rede pública de drenagem de águas residuais domésticas; - rede pública de drenagem de águas pluviais; - recola de R.S.U.; - rede viária; - rede de gás; - rede distribuição em B.T.; - rede de iluminação pública; - infraestruturas de telecomunicações em urbanizações; Após pareceres favoráveis da INOVA-EM, EDP e DOM, podem ser aprovadas as obras de urbanização nas seguintes condições: a) Prestação de caução para garantia da execução das infraestruturas previstas no valor total de 111.903,38€; b) O prazo de execução das infraestruturas indicadas é fixado em 12 meses; c) Pagamento das taxas nos termos do definido no RMTEU (art. 20º e 26º) – montante de 17.801,70€, conforme cálculos anexos.” Em 04/05/2021 o Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: “Deve ser presente à reunião do Executivo para aprovação”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as obras de urbanização, respeitantes ao processo de loteamento n.º 75/2019, em nome de Ana Elvira Rocha da Silva Poiares Ferreira Maduro, sito na Rua da Várzea, Venda Nova, nos precisos termos e condições do preconizado nas referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 - PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 13/2018 / RUA 9 DE JULHO / TOCHA / ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2020 DE 6 DE JULHO /

APROVAÇÃO / DE CONSTRUÇÕES MOÇO, LDA: requerimento n.º 10235/2021 datado de 22/04/2021, solicitando a aprovação do aditamento ao alvará de loteamento n.º 3/2020 de 06 de julho. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/04/2021 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: "0. Descrição do Pedido: O projeto de alteração do loteamento apresentado consiste na reformulação do alinhamento dos polígonos máximos de implantação, sem aumento da área de construção, e vem na sequência da informação produzida relativamente ao requerimento N.º 33144/2020, apresentando uma nova proposta. 1. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 2. Análise da proposta apresentada: 2.1 – A proposta visa a reformulação do alinhamento dos polígonos máximos de implantação, sem aumento da área de construção, mas com aumento da área de impermeabilização, que passa de 1516,92 m² para 1616,10 m². 3. Proposta de decisão: 3.1. O presente documento é um complemento à informação anterior, datada de 31/03/2021, pelo que mantêm todas as condições nela descritas; 3.2. Face ao exposto estão reunidas as condições para a aprovação da proposta de alteração do Alvará de Loteamento N.º 3/2020 de 6 de julho." Em 28/04/2021 o Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: "*Deve ser presente à Reunião do Executivo para aprovação*". A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o aditamento ao alvará de loteamento n.º 3/2020, de 6 de julho, em nome de Construções Moço, Lda., correspondente ao processo de loteamento n.º 13/2018, sito na Rua 9 de Julho, na vila da Tocha, nos precisos termos e condições do preconizado nas referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para

efeitos imediatos.-----

17 - 4.^a ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE CANTANHEDE / RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA /

PROPOSTA FINAL: O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 28/04/2021 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: “1. *A Proposta da alteração ao Regulamento do PU da Cidade de Cantanhede (PUCC) no âmbito da 4^a Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede, que obteve parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), através do parecer com referência DSOT-DOTCN 109/2021/ Proc: PUR-CO.02.00/3-20 de 18/02/2021, foi submetida a discussão pública, nos termos do artigo 89º, em articulação com o artigo 119º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT). 2. No dia 19 de março de 2021 foi publicado o Aviso nº 5179/2021 no Diário da República n.º 55, II Série, para publicitação do período de Discussão Pública da 4^a Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede, fixando o período de consulta pública com a duração de 20 dias, contados a partir do quinto dia útil após a publicação do aviso em Diário da República, e que decorreu no período de 25 de março a 22 de abril de 2021. 3. Durante o período formal de Discussão Pública da 4^a Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede, não se registaram quaisquer participações, tendo sido elaborado o respetivo Relatório de Ponderação dos Resultados. O resultado do presente relatório será divulgado através da comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e do sítio da internet do Município de Cantanhede, nos termos do n.º 6 do artigo 89º do RJIGT. 4. Encontram-se reunidas as condições para que o processo seja remetido para Reunião de Câmara de forma a deliberar: a. Aprovar o Relatório de Ponderação dos*

Resultados da Discussão Pública; b. Aprovar a Proposta da 4ª Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede, constituído pelo Relatório de Ponderação, Proposta Final, não sujeição da proposta a Avaliação Ambiental Estratégica- AAE e Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – CCDRC; c. Submeter a Proposta da 4ª Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede à aprovação da Assembleia Municipal; d. Após aprovação da Proposta da 4ª Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede por parte da Assembleia Municipal, remeter para publicação no Diário da República, 2ª série.” Em 28/04/2021 o Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: “Deve ser presente à PRC para aprovação da proposta e submissão a aprovação em Sessão da Assembleia Municipal, com posterior publicação do Diário da República.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública; 2) Aprovar a versão final da proposta da 4.ª alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede, nos precisos termos e condições do preconizado na referida informação, documentos dos quais ficaram cópias arquivadas em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandar submeter aquela proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - PROC. N.º 01/370/2021 / PEDIDO DE CERTIDÃO COMPROPRIEDADE / JERICÓ / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA / DE ADRIANA DE ALMEIDA CRAVO, requerimento n.º 9808/2021, datado de 19/04/2021, solicitando a emissão de uma certidão de constituição de

compropriedade, referente a um prédio sito em Jericó, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, Concelho de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/04/2021 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“É requerido parecer, para efeitos do disposto no artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto e Lei nº 70/2015, de 16 de julho de 2015, sobre a constituição de compropriedade do seguinte prédio rústico: - 1 500,00 m², inscrito na matriz sob o artigo 12343º, da União das freguesias de Cantanhede e Pocariça e descrito na CRP de Cantanhede. Não se vê inconveniente na constituição da compropriedade requerida, para o artigo descrito, porque não resulta do ato, o parcelamento físico da propriedade, em violação do regime legal dos loteamentos urbanos.”* Em 28/04/2021 o Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: *“Deve ser presente à Reunião do Executivo.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade, requerida pela Senhora Adriana de Almeida Cravo, referente ao prédio sito em Jericó, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 12343, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, e inscrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede com o n.º 10490/20070504, da Freguesia de Cantanhede, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

19 - 2.º ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE A FREGUESIA DA TOCHA E A ASSOCIAÇÃO

DOS MORADORES DA PRAIA DA TOCHA / CIAX – CENTRO DE**INTERPRETAÇÃO DE ARTE-XÁVEGA:** O Senhor Vice Presidente da Câmara, Dr.

Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo a minuta do 2.º Aditamento ao Protocolo de Parceria celebrado em 12/02/2019 entre o Município de Cantanhede, a Freguesia da Tocha e a Associação de Moradores da Praia da Tocha cujo objetivo visa a prorrogação do prazo de vigência do protocolo celebrado, com vista a dar continuidade às atividades até aqui desenvolvidas, bem como à dinamização do objeto do protocolo. O Município atribuirá um subsídio anual no valor total de 6.970,70€ que será repartido por 5 tranches, para limpeza e funcionamento regular do CIAX, da seguinte forma: 1.ª Tranche, referente aos meses de janeiro a abril de 2021, a pagar em maio – 336€ (encargos com recursos humanos: 186€; Limpeza do CIAX: 150€); 2.ª Tranche, referente aos meses de maio a junho de 2021, a pagar em julho: 1.166,20€ (encargos com recursos humanos: 971,20 €; Limpeza do CIAX: 195,00€); 3.ª Tranche, referente ao mês de julho de 2021, a pagar em agosto: 2.041,75€ (encargos com recursos humanos: 1.921,75€; Limpeza do CIAX: 120,00€); 4.ª Tranche, referente ao mês de agosto de 2021, a pagar em setembro: 2.041,75€ (encargos com recursos humanos: 1.921,75€; Limpeza do CIAX: 120,00€); 5.ª Tranche, referente aos meses de setembro a dezembro de 2021, a pagar até ao final do ano: 1.385€ (encargos com recursos humanos: 1.085€; Limpeza do CIAX: 300,00€). Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 05/04/2021 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a Minuta do 2.º aditamento ao Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede, a Freguesia da Tocha e a Associação de Moradores da Praia da Tocha, cujo objetivo visa a prorrogação do prazo de vigência do protocolo

celebrado, com vista a dar continuidade às atividades até aqui desenvolvidas, bem como à dinamização do objeto do protocolo, atribuindo para o efeito um subsídio à Associação de Moradores da Praia da Tocha no valor total de 6.970,70€ (seis mil, novecentos e setenta euros e setenta cêntimos), para limpeza e funcionamento regular do CIAX, que será repartido por 5 tranches, da seguinte forma: 1.^a Tranche, referente aos meses de janeiro a abril de 2021, a pagar em maio, no valor de 336,00€ (trezentos e trinta e seis euros); 2.^a Tranche, referente aos meses de maio a junho de 2021, a pagar em julho, no valor de 1.166,20€ (mil cento e sessenta e seis euros e vinte cêntimos); 3.^a Tranche, referente ao mês de julho de 2021, a pagar em agosto, no valor de 2.041,75€ (dois mil, quarenta e um euros e setenta e cinco cêntimos); 4.^a Tranche, referente ao mês de agosto de 2021, a pagar em setembro, no valor de 2.041,75€ (dois mil, quarenta e um euros e setenta e cinco cêntimos); 5.^a Tranche, referente aos meses de setembro a dezembro de 2021, a pagar até ao final do ano no valor de 1.385,00€ (mil, trezentos e oitenta e cinco euros), documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Aditamento ao Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

20 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE JANEIRO DE 2021:

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 04/03/2021 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea j), n.º 1, do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efetuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de janeiro de 2021.”* A

Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada por aquele Serviço, respeitante ao mês de janeiro de 2021, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

21 - KM JOVEM DISTRITAL E PROVA DE PISTA / ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS À ADAC – ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE ATLETISMO DE COIMBRA /

RATIFICAÇÃO: O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada pelo DDES/Divisão de Desporto, datada de 21/04/2021 do seguinte teor: *“Sobre o assunto em epígrafe, e no seguimento da reunião já efetuada com Chefe de Divisão do Desporto da Câmara Municipal de Cantanhede, o Presidente da ADAC – Associação Distrital de Atletismo de Coimbra solicita o apoio do Município de Cantanhede para a realização do Km Jovem Distrital e Prova de Pista que se realizará nos dias 1 e 2 de maio de 2021, no Complexo Desportivo de Febres. Na sequência da solicitação da ADAC, e à semelhança do que tem ocorrido em anos anteriores, vão realizar-se no Complexo Desportivo de Febres várias provas de atletismo que fazem parte do Calendário Distrital de Competições desta associação. Assim, e para a sua realização são solicitados alguns apoios ao Município de Cantanhede, nomeadamente: - 2 rolos de fita sinalizadora - 50 cadeiras PVC - 10 grades azuis e respetivos pés - 5 mesas escolares - Pódio - Material desportivo de atletismo, do Município de Cantanhede, que se encontra CD de Febres - Cedência do Complexo Desportivo de Febres, com isenção de pagamento de taxas. Considerando que este evento organizado pela ADAC, com apoio do Gira Sol e da*

Junta de Freguesia de Febres, se enquadra num nível de competição Federada e de participação Distrital, sugere-se o apoio logístico/promocional e técnico dos apoios solicitados e em caso de deferimento propõe-se a cedência e isenção de pagamento de taxas. Segundo o regulamento de Utilização e Tabela de Taxas do Complexo Desportivo de Febres, este tipo de solicitação enquadra-se da seguinte forma: Tabela de Taxas de Atletismo; 3. Equipas Nacionais / Seleções Nacionais; Equipas; Outras – 70,99 € (por períodos de 90 minutos). Analisando as solicitações o valor total de isenção de taxas é 354,95 €. Pelo exposto, e considerando que esta prova faz parte do Calendário Distrital de Competições e que a realização do mesmo no Complexo Desportivo de Febres contribui para o fomento do Atletismo no Concelho e gera um interesse e entusiasmo pelo desporto que acaba por contribuir para a generalização da prática desportiva, sugere-se que se isente a ADAC – Associação Distrital de Atletismo de Coimbra do pagamento de 354,95€, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor. Em caso de aprovação do orçamento (n.º 2 de 09/04/2021), em anexo, solicita-se a autorização para a abertura de Centro de Custos referente ao evento “Km Jovem Distrital e Prova de Pista.” Por despacho proferido a 22/04/2021 pela Sr.ª Presidente da Câmara foi autorizada a cedência do Complexo Desportivo de Febres, para a realização do Km Jovem Distrital e Prova de Pista, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 354,95€. A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido a 22/04/2021 pela Sr.ª Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizado a cedência do Complexo Desportivo de Febres, nos dias 01 e 02 de maio do corrente ano, com a isenção do pagamento de taxas no valor de 354,95€ (trezentos e cinquenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos), à Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, para a realização do Km Jovem Distrital e Prova de

Pista, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

22 - CAMPEONATO DISTRITAL DE INICIADOS / ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS À ADAC – ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE ATLETISMO DE COIMBRA /

RATIFICAÇÃO: O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada pelo DDES/Divisão de Desporto, datada de 26/04/2021 do seguinte teor: *“Sobre o assunto em epígrafe, o Presidente da ADAC – Associação Distrital de Atletismo de Coimbra solicita o apoio do Município de Cantanhede para a realização do Campeonato Distrital de Iniciados que se realizará nos dias 1 e 2 de maio de 2021, no Complexo Desportivo de Febres. Na sequência da solicitação da ADAC, e à semelhança do que tem ocorrido em anos anteriores, vão realizar-se no Complexo Desportivo de Febres várias provas de atletismo que fazem parte do Calendário Distrital de Competições desta associação. Assim, e para a sua realização são solicitados alguns apoios ao Município de Cantanhede, nomeadamente: - 2 rolos de fita sinalizadora; - 50 cadeiras PVC; - 10 grades azuis e respetivos pés; - 5 mesas escolares; - Pódio; - Material desportivo de atletismo, do Município de Cantanhede, que se encontra CD de Febres; - Cedência do Complexo Desportivo de Febres, com isenção de pagamento de taxas. Considerando que este evento organizado pela ADAC, com apoio do Gira Sol e da Junta de Freguesia de Febres, se enquadra num nível de competição Federada e de participação Distrital, sugere-se o apoio logístico/promocional e técnico dos apoios solicitados e em caso de deferimento propõe-se a cedência e isenção de pagamento de taxas. Segundo o regulamento de Utilização e Tabela de Taxas do Complexo Desportivo de Febres, este tipo de*

solicitação enquadra-se da seguinte forma: Tabela de Taxas de Atletismo; 3. Equipas Nacionais / Seleções Nacionais; Equipas; Outras – 70,99 € (por períodos de 90 minutos). Analisando as solicitações o valor total de isenção de taxas é 354,95 €. Pelo exposto, e considerando que este campeonato faz parte do Calendário Distrital de Competições e que a realização do mesmo no Complexo Desportivo de Febres contribui para o fomento do Atletismo no Concelho e gera um interesse e entusiasmo pelo desporto que acaba por contribuir para a generalização da prática desportiva, sugere-se que se isente a ADAC – Associação Distrital de Atletismo de Coimbra do pagamento de 354,95€, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor. Em caso de aprovação do orçamento (n.º 4 de 26/04/2021), em anexo, solicita-se a autorização para a abertura de Centro de Custos referente ao evento “Campeonato Distrital de Iniciados”. Por despacho proferido a 27/04/2021 pela Sr.ª Presidente da Câmara foi autorizada a cedência do Complexo Desportivo de Febres, para a realização do Campeonato Distrital de Iniciados, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 354,95€. A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido a 27/04/2021 pela Sr.ª Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizado a cedência do Complexo Desportivo de Febres, nos dias 01 e 02 de maio do corrente ano, com isenção do pagamento de taxas no valor de 354,95€ (trezentos e cinquenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos), à Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, para a realização do Campeonato Distrital de Iniciados, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

SUBSÍDIO / AO CLUB UNIÃO VILANOVENSE: O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada pelo DDES/Divisão de Desporto, datada de 27/04/2021 do seguinte teor: *“O Clube União Vilanovense (CUV), Associação de Beneficência, Instrução e Recreio, sediado em Vila Nova, pertencente à União de Freguesias de Portunhos e Outil, no âmbito desportivo e da formação (Escola de ciclismo e BTT) tem presentemente uma equipa de competição na categoria de cadetes, no ciclismo de estrada. Neste sentido, propôs, através do envio da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD) no passado dia 19 de abril de 2021, organizar a Volta ao Concelho de Cantanhede 2021. Este projeto, tem claramente objetivo de incrementar o espetáculo que é o ciclismo e que vai ao encontro do povo, e muito resumidamente, visa passar à porta dos espectadores de todas as freguesias do nosso concelho e criar aqui uma estreita colaboração entre todas as entidades de forma a tornar possível este evento, conforme apresentado em dossier. Desta forma, o CUV mencionou as várias necessidades em termos organizativos de forma a dar a melhor imagem de Cantanhede, outras sugestões foram fornecidas pelos intervenientes e aceites, sempre com vista a um evento de qualidade e sucesso, as quais ficaram previamente acordadas e que descrevemos de seguida: - A prova terá um total de 79 km’s, com partida na Tocha e com a meta de chegada em Cantanhede; - Haverá passagem em várias freguesias do Concelho; - A data será no dia 18 de julho, com partida pelas 14h30 e chegada prevista às 17h (+/-); - A prova está calendarizada na FPC (Federação Portuguesa de Ciclismo) e ACBL (Associação Ciclismo da Beira Litoral) e é destinada à categoria de cadetes masculinos, cumprindo todas as normas regulamentares destas entidades e de segurança, sob proteção e comando da GNR/BT com presença de 6 motos e 1 viatura; - O CUV: - Fica com a*

responsabilidade de garantir a segurança nas estradas, além do policiamento ao longo da passagem da caravana, com colaboração das juntas de freguesia. A passagem é controlada e não excede os 15 minutos; - Encarrega-se de licenciar a prova junto da FPC, e tratar de todas as burocracias exigidas, bem como divulgar o evento pelas equipas federadas, prevendo um número aproximado de 100 ciclistas; - Encarrega-se de comunicar e convidar todas as juntas de freguesia do concelho e estreitar a colaboração no evento, colocando o pelouro do desporto em conhecimento; - O Município de Cantanhede: - A cedência de 2 viaturas ligeiras e condutor, para o Presidente do colégio de Comissários, comissário metas intermédias e médico de prova, mais uma viatura de caixa aberta para carro vassoura; - A cedência de 40 grades e respetivos pés; - A cedência de 5 rolos de fita sinalizadora; - Empréstimo de 2 lonas do Município de Cantanhede; - Empréstimo do arco de Meta do Município de Cantanhede; - Disponibilização de ponto de luz na zona de chegada; - A disponibilização da zona da feira para fecho de secretariado, controlo anti-doping e entrega de prémios; - Isenção do pagamento de taxas do licenciamento do evento de acordo com o regulamento; - Disponibilização do Pódio; - Disponibilidade de utilização dos WC da feira. A candidatura ao Subprograma 2 do RAAD está enquadrada num nível de participação regional, tendo em consideração os ciclistas participantes e abrangência territorial, podendo receber apoio financeiro, uma vez que cumpre com o ponto número 2 do artigo 19.º do RAAD, com 30% das despesas comprovadas, até um máximo de 1.500,00 €, de acordo com a alínea c) do ponto número 6 do artigo 19.º do RAAD. A concretizar-se este apoio financeiro, o CUV, em 2021 não se poderá candidatar a mais nenhum apoio financeiro para a modalidade de ciclismo. Os apoios logísticos/promocionais e/ou técnicos serão possíveis, uma vez que foram previamente acordados com os serviços técnicos do Município de

Cantanhede. A não apresentação de licenciamento do evento, sempre que for exigido legalmente, implica ausência de atribuição de qualquer tipologia de apoio previsto no presente subprograma 2. Pelo exposto, e considerando que a organização de um evento desta natureza acarreta para o Clube um esforço financeiro muito elevado, sugere-se a atribuição de 30% das despesas comprovadas, até um máximo de 1.500,00 €, ao Clube União Vilanovense para participar nas despesas com a organização da Volta ao Concelho de Cantanhede 2021, bem como todo o apoio logístico acordado. A atribuição do apoio financeiro será efetuada sempre em data posterior à realização do evento, mediante o apuramento de valores de acordo com o ponto 6, do artigo 19.º do RAAD. Em caso de aprovação do orçamento (n.º 5 de 27/04/2021), em anexo, solicita-se a autorização para a abertura de Centro de Custos referente ao evento “Volta ao Concelho de Cantanhede 2021”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, datada de 29/04/2021, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou no âmbito do Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo: 1) Atribuir um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ao Club União Vilanovense, destinado a participar nas despesas com a organização da Volta ao Concelho de Cantanhede 2021, a pagar em data posterior à realização do evento, mediante apuramento de valores de acordo com o ponto 6 do artigo 19.º do RAAD – Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo; 2) Prestar todo o apoio logístico acordado e constante da informação do DDES/Divisão de Desporto. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

24 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A AGREGADOS FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE EXTREMA CARÊNCIA

ECONÓMICA DO CONCELHO DE CANTANHEDE / RELATÓRIO 1.º TRIMESTRE:

A Senhora Vereadora, Enf.^a Célia Simões, apresentou ao Executivo uma informação prestada pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 19/04/2021 do seguinte teor: *“Para cumprimento do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede – “Relativamente aos apoios previstos no capítulo II do presente Regulamento, a decisão de apoio cabe à Câmara Municipal que delega na Presidente da Câmara Municipal, com a capacidade de subdelegar no Vereador da área, sendo que será apresentada trimestralmente a reunião de Câmara, pela Vereadora com Competências Delegadas, um relatório com todos os apoios atribuídos” – junto se anexa relatório trimestral da execução do referido Regulamento Municipal, relativo ao 1º trimestre do ano 2021.”* A Câmara tomou conhecimento do teor do Relatório do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede, relativo ao 1.º trimestre de 2021, elaborado pela Divisão de Ação Social e Saúde, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

25 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 04 MAIO A 25 DE MAIO DE

2021: A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 04 de maio a 25 de maio de 2021 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16:45 horas, a Senhora

Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----